

Proc. Administrativo 7.792/2023

De: Eduarda P. - GAB-DAA

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 27/09/2023 às 09:01:18

Setores (CC):

SAD-DC

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-DAA, SAD-DC

SOLICITA DIVULGAÇÃO DE COMPRA DIRETA- recortes de processos em diários oficiais

Prezada,

Com meus cumprimentos, venho por meio deste encaminhar solicitação para divulgação de compra direta de recortes de processos em diários oficiais

, para análise e providências.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos;

Atenciosamente.

—
Eduarda Moya Pereira
encarregada de serviços II

Anexos:

ORCAMENTO_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_TANGARA_DA_SERRA.pdf

Proposta_Prefeitura_TangaradaSerra.pdf

TEMPORE_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_TANGARA_DA_SERRA_1_.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_GRIFON.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4494-A61E-846C-FCD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDA MOYA PEREIRA (CPF 064.XXX.XXX-10) em 27/09/2023 16:09:24 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 28/09/2023 14:51:25 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4494-A61E-846C-FCD6>

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: GAB-DAA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Eduarda P.

Data: 28/09/2023 às 17:32:25

Prezados,

Informo que a Abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 10 7/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECORTES DE PROCESSOS EM DIÁRIOS OFICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**

Teve sua publicação no sitio Eletrônico Municipal e na AMM. Deste modo o mesmo terá o prazo de 03(três) dias úteis, o qual se encerrará dia 03/10/2023 às 08:00 Horas.

Abertura de Dispensa e Publicação, tem como fundamento legal o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico n.º 012/ PGM/2022 e alterações posteriores. e o Decreto n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 à 139.

Valendo ressaltar o cumprimento dos Prazos conforme Circular 4.731/2022 - Estabelece Prazo para envio Pedido de Compra Direta.

OBS: SALIENTAMOS AINDA QUE O SALDO DO LIMITE DO ELEMENTO/DOTAÇÃO PODE OCORRER ALTERAÇÕES, VISTO QUE EXISTEM COMPRAS EM ANDAMENTO PELAS DEMAIS SECRETARIAS.

Atenciosamente.

Proc. Administrativo 14- 7.792/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: GAB-DAA - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Eduarda P.

Data: 03/10/2023 às 08:56:48

Prezada,

Informo que a Abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 10 7/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECORTES DE PROCESSOS EM DIÁRIOS OFICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**

Teve sua publicação no sítio Eletrônico Municipal e na AMM, com o prazo de 03(três) dias úteis, o qual se encerra hoje dia 03/10/2023 às 08:00 Horas.

Lembrando que teve Proposta Adicional conforme encaminhada no e-mail na data do dia 02/10/2023.

Atenciosamente,

–

Bruna de Souza Ramos Barros

Agente Administrativo II

Proc. Administrativo 15- 7.792/2023

De: Eduarda P. - GAB-DAA

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 03/10/2023 às 17:25:39

Prezado Departamento de Compras,

Espero que esta mensagem o encontre bem. Estou escrevendo para solicitar o cancelamento de uma compra direta solicitada a cima.

Motivo do Cancelamento:

Em conversa com [Pedro Mendes Ferreira - GAB-PGM](#), pediu cancelamento devido uma proposta maior de implementar um novo sistema, onde o mesmo ja possui acessos a recortes de processos.

Agradecemos a compreensão e cooperação do Departamento de Compras para lidar com este assunto de forma eficiente. Pedimos que seja realizada uma revisão e que as medidas necessárias para o cancelamento sejam tomadas o mais rápido possível.

atenciosamente

—

Eduarda Moya Pereira
encarregada de serviços II

Proc. Administrativo 18- 7.792/2023

De: Pedro F. - GAB-PGM

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 03/10/2023 às 17:35:23

Vistos.

Sem delongas, a Procuradoria Geral do Município vem realizando tratativas para com uma empresa de software que atenda toda a demanda administrativa e judicial da PGM, razão pela qual, a fim de evitar prejuízo ao erário recomendou-se que se encerrasse, por ora, qualquer contratação de sistemas de monitoramento de processos, haja vista a duplicidade de pagamento pelo mesmo serviço.

O software será oportunamente apresentado ao Prefeito Municipal para conhecimento e, se for o caso, contratação.

Aportando resposta negativa, retornaremos ao contato para contratação de um dos sistemas em questão.

Por fim e não menos importante, comunicamos que as tratativas ocorrerão na maior brevidade possível.

—

Pedro Mendes Ferreira

Procurador Geral do Município

Proc. Administrativo 19- 7.792/2023

De: Bruna B. - SAD-DC

Para: GAB-DAA - Departamento de Apoio Administrativo

Data: 03/10/2023 às 17:37:45

Prezados,

Considerando o **Despacho 15- 7.792/2023**, com a solicitação de CANCELAMENTO.

Informo que o Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 107/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECORTES DE PROCESSOS EM DIÁRIOS OFICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO., SERÁ CANCELADO.**

Com a Publicação de Cancelamento em circulação no site da AMM na data de 04/10/2023.

Atenciosamente,

–

Bruna de Souza Ramos Barros

Agente Administrativo II

1.403/2023	LI 042/SEMMEA/2023	12/09/26	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
1753/2023	LP 041/SEMMEA/2023	12/09/25	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
1753/2023	LI 044/SEMMEA/2023	12/09/26	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
1226/2023	LP 042/SEMMEA/2023	12/09/25	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
1226/2023	LI 045/SEMMEA/2023	12/09/26	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
1776/2023	LP 043/SEMMEA/2023	12/09/25	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
1776/2023	LI 046/SEMMEA/2023	12/09/26	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
1754/2023	LP 044/SEMMEA/2023	12/09/25	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
1754/2023	LI 047/SEMMEA/2023	12/09/26	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
1779/2023	LP 045/SEMMEA/2023	12/09/25	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
1779/2023	LI 048/SEMMEA/2023	12/09/26	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS
124/2023	LAS 033/SEMMEA/2023	01/09/28	M. A. RODRIGUES E L.C. DIAS LTDA	SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
1228/2023	LAS 034/SEMMEA/2023	05/09/28	VC AGRO SERVIÇOS DE ARMAZÉNS GERAIS LTDA	ARMAZÉNS DE GRÃOS
1432/2023	LAS 035/SEMMEA/2023	05/09/28	IRINEU PEDRO ZANOTTO	AVICULTURA DE CORTE
1080/2023	LAS 036/SEMMEA/2023	15/09/28	PSCHEIDT ARMAZÉNS GERAIS LTDA	ARMAZÉNS DE GRÃOS
209/2023	LAS 037/SEMMEA/2023	19/09/28	SILVONE MARIA SOARES 00807608564	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
307/2023	LAS 038/SEMMEA/2023	21/09/28	49.085.370 NILSON PAIVA GONCALVES – LUBRIPAIVA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
1463/2023	LAS 039/SEMMEA/2023	27/09/28	CALIFÓRNIA CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA LTDA – RESIDENCIAL BURITIS RUA K	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL (02 UNIDADES)
1223/2023	LAS 040/SEMMEA/2023	29/09/28	REGINA DE BRITO PAULA	AVICULTURA DE CORTE – DE 30.001 ATÉ 150.000 CABEÇAS
866/2023	LAS 041/SEMMEA/2023	29/09/28	T.C.I. TANGARÁ CEREAIS INDUSTRIALIZADOS LTDA	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ – DE 200 ATÉ 5.000 KG/DIA
1524/2023	LAC 026/SEMMEA/2023	25/09/28	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA	OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA DO JARDIM ESMERALDA
1777/2023	LAC 027/SEMMEA/2023	26/09/28	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA	PAVIMENTAÇÃO URBANA - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM MÍCRORREVESTIMENTO A FRIO

Tangará da Serra – MT, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

(assinado digitalmente)

Wellington Machado Rondon

Secretário Municipal do Meio Ambiente Interino

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

(CANCELAMENTO) AVISO DE ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2023 EM RAZAO DE VALOR

(CANCELAMENTO) Dependências do Gabinete do Prefeito, através da Superintendente de Governo a Sra. Angela Xavier Belizário e o Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022 e no Decreto Municipal Nova Lei de Licitações 110/2023, informa o CANCELAMENTO da Abertura do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa em Razão de Valor nº107/COMPRADIRE-

TA/SAD/2023 cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECORTES DE PROCESSOS EM DIÁRIOS OFICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DEPENDÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO**. O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico n.º 012/ PGM/2022 e alterações posteriores e DECRETO MUNICIPAL N.º 110, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - REGULAMENTA LEI FED. 14.133/2021 tendo como embasamento legal os Art. 135 e 139. Tangará

da Serra – MT, 03 de Outubro de 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compra.

LEI ORDINÁRIA Nº 6.180, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 204.750,27 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam mantidas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2808	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 3.686.859,37

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$ 204.750,27 (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2808 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.00.00. 2.669.0000000 – Aplicações Diretas.....
.....R\$ 204.750,27

**Total da abertura.....
.....R\$ 204.750,27**

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide descrição abaixo:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2808 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.50.00.00. 2.669.0000000 – Aplicações Diretas.....
.....R\$ 204.750,27

**Total da redução.....
.....R\$ 204.750,27**

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa readequação orçamentária, utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para atender ao Projeto Geração do Bem da Casa da Criança e o Projeto Casa Aconchego da Casa do Adolescente, além da formalização de Termo Aditivo de Valor para atender a demanda de manutenção predial para reformas no espaço localizado a na Rua Antônio Hortolani (09), esquina com a Rua 48, CEP 78300-162, Jardim Europa, nº 347, sendo estimado Instalação de reservatório de água interno, retirada total de cobertura, inclusive tramas de madeira, forros e consequentemente as instalações elétricas devido ao comprometimento de toda estrutura que apoia o madeiramento dos forros bem como do ripamento do telhado, e no tocante ao recurso, para utilização do mesmo, já foi deliberado e autorizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente através da Resolução nº 015/2023, de 10 de julho 2023 a ser utilizado emergencialmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as referidas contratações e aquisições.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 29 de setembro de 2023, 47º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

LEI ORDINÁRIA Nº 6.167, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE QUALQUER TÍTULO, COM CONTEÚDO ERÓTICO OU SENSUAL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT.

O **PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido promover, estimular, incentivar ou permitir apresentações, músicas e danças com conteúdo erótico ou sensual para crianças e adolescentes nas escolas públicas e privadas do município de Tangará da Serra.

§ 1º Consideram-se músicas, apresentações e danças de conteúdo erótico e sensual, que envolvem letras musicais, movimentos ou gestos que simulem ou façam alusão à relação sexual ou a prática de atos libidinosos.

§ 2º Considera-se pornográfico ou obsceno, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido, cujo conteúdo descreva ou contenha palavras, imagem erótica, de Relação sexual ou de ato libidinoso.

Art. 2º Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo poder público devem respeitar as normas legais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos.

Art. 3º As escolas públicas e privadas do município de Tangará da Serra-MT poderão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil e sexualização precoce.